



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8339, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.194.943,39.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.194.943,39 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

20 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.492,55
23 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.695,57

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

106 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 25.592,91
93 - 04.01.04.122.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

210 - 05.01.04.123.0241.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 13.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

436 - 08.01.11.333.0271.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.600,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

460 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.700,00
483 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 200,00
460 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.050,00
483 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.300,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

351 - 10.01.20.122.0291.2.206- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 500,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1107 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.500,00

12 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE

519 - 12.01.18.542.0311.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 620.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.02 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

843 - 13.02.08.244.0322.2.246- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 170.000,00

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

587 - 14.02.20.606.0354.2.254- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 226.612,36

14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1270 - 14.01.17.512.0352.2.257- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 45.100,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

597 - 15.01.04.452.0361.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.600,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

409 - 18.01.13.392.0371.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 11.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de Dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

33 - 02.01.09.271.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

34 - 02.01.09.272.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1248 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 123.732,78

02.04 - IPURB

60 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 24.564,95

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

25 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 4.828,22

26 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

98 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

207 - 05.01.04.123.0241.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.695,57

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

337 - 07.01.27.122.0261.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 423,70



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1234 - 08.01.11.333.0271.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 17.155,68

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

476 - 09.01.23.695.0281.2.209- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 200,00

462 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 16.720,10

477 - 09.01.23.695.0281.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

1208 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.050,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

383 - 10.01.20.606.0291.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 3.000,00

354 - 10.01.20.122.0291.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 69.489,93

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.08 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE HABITAÇÃO

978 - 13.08.16.482.0321.2.267- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 10.000,00

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

1092 - 13.01.08.244.0321.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 295.696,74

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

549 - 14.01.15.451.0351.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 450.227,82

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1273 - 14.03.17.512.0353.1.273- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 45.100,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

598 - 15.01.04.452.0361.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.600,00

599 - 15.01.04.452.0361.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 70.457,90

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municipal

Registrado (*) às fls. 90

e Publicação (a)

Em 24 / 11 / 2013.